

ENC: Ofício nº 97/2021 para encaminhamento da Moção nº 11/2021.

Marcelo de Almeida Frota

seg 17/05/2021 09:15

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

Moção 11 2021.pdf; Ofício 97 2021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: sexta-feira, 14 de maio de 2021 19:04

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ofício nº 97/2021 para encaminhamento da Moção nº 11/2021.

De: Câmara de Vereadores de Arabutã [<mailto:camara@arabuta.sc.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 15:54

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício nº 97/2021 para encaminhamento da Moção nº 11/2021.

Bom dia!

Segue anexo Ofício nº 97/2021 para encaminhamento da Moção nº 11/2021.

Atenciosamente;

Ariane Patrícia Geiss Pinzetta
Secretária-Geral



Livre de vírus. www.avast.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARABUTÃ - SANTA CATARINA



Of. nº 97/2021

Arabutã - SC, 04 de Maio de 2021

Excelentíssima Autoridade;

Encaminhamos no anexo a Moção nº 11/2021, de iniciativa da Câmara de Vereadores de Arabutã - SC, de APOIO ao Projeto de Lei n. 2.564 de 2020, a ser encaminhada ao CONGRESSO NACIONAL, para que haja a fixação de um piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além de parteiras da rede pública e privada.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente;



WELLINGTON BERNER PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
ARABUTÃ - SANTA CATARINA



MOÇÃO Nº 11/2021

Autoria: Câmara de Vereadores de Arabutã - SC

Prezadas Autoridades,

Apresentamos às Vossas Excelências, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, a presente Moção de APOIO ao Projeto de Lei n. 2.564 de 2020, a ser encaminhada ao CONGRESSO NACIONAL, para que haja a fixação de um piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além de parteiras da rede pública e privada.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente 65% da força de trabalho do setor de saúde é da área de enfermagem. Conforme dados apresentados pelo Conselho Federal de Enfermagem, no Brasil são 2.471.153 profissionais, dentre enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e obstetrizas, sendo que, só no Estado de Santa Catarina há em torno de 66.095 profissionais com inscrições ativas.

Em que pese o imperioso trabalho desenvolvido, esses profissionais não possuem piso salarial estabelecido. Ademais, no atual contexto da pandemia da Covid-19, no qual estão dando um verdadeiro exemplo de heroísmo trabalhando na linha de frente, esses profissionais sofrem com a sobrecarga, trabalhando durante dois ou três expedientes sem qualquer assistência.

Nesta mesma toada, necessário mencionar que 23% dos profissionais do setor que perdem a vida no mundo, no combate à pandemia, são brasileiros.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
ARABUTÃ - SANTA CATARINA



A dificuldade no enfrentamento da pandemia deu margem para a visibilidade de uma série de fragilidades relacionadas ao sistema de saúde, que apesar de claramente perceptível, eram ignoradas.

O Senador Fabiano Contarato, apresentou Projeto de Lei nº 2564, de 2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O piso salarial proporcional à complexidade do trabalho é um direito constitucional assegurado no inciso V, do artigo 7º da Constituição Federal. Não se pode negar que as atividades dos auxiliares da saúde são complexas e estafantes, exigindo forças físicas e mentais, coragem, destemor e humanidade, portanto somos favoráveis à aprovação do PL nº 2564 de 2020.

Uma remuneração digna trará inúmeros benefícios para os profissionais da saúde e para a população, que fruirá da melhora na qualidade dos atendimentos prestados.

Pelas razões expostas, encaminhamos a presente Moção de APOIO ao Projeto de Lei n. 2.564 de 2020, a ser encaminhada ao CONGRESSO NACIONAL, para que haja a fixação de um piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, além de parteiras da rede pública e privada.

Arabutã/SC, 03 de maio de 2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
ARABUTÃ - SANTA CATARINA**



Wellington Berner Pereira

Vereador

Márcio Leandro Lückemeier

Vereador

Nusio Martinho Rübenich

Vereador

Venícia de Castro Wazlawick

Vereadora

Liane Gessi Laux Dörzbacher

Vereadora

Mauri Patzlaff

Vereador

Felipe Patzlaff

Vereador

Assoredo Konrad

Vereador

Ilário Haefliger

Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 21/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047487/2021-07
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047462/2021-03
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047451/2021-15
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046911/2021-98
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046917/2021-65
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046910/2021-43
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047990/2021-07
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046841/2021-78
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046842/2021-12
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048035/2021-34
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048081/2021-33
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047981/2021-63
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046436/2021-50
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047494/2021-09
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047465/2021-39
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046680/2021-12
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046679/2021-98
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046667/2021-63
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047519/2021-66
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047261/2021-06
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046665/2021-74
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047504/2021-06
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048508/2021-01



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048637/2021-91
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047575/2021-09
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048647/2021-27
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048641/2021-50
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048687/2021-79
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047218/2021-33
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047200/2021-31
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047205/2021-63
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047244/2021-61
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048628/2021-09
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046677/2021-07
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048734/2021-84
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046484/2021-48
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046675/2021-18
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046699/2021-69
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047250/2021-18
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046502/2021-91
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048674/2021-08
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048617/2021-11
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049124/2021-06
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049172/2021-96
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049359/2021-90
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049661/2021-48
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049697/2021-21
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049380/2021-95
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049559/2021-42
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049422/2021-98

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

